

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 09/03/2018 | Edição: 47 | Seção: 1 | Página: 173

Órgão: Ministério do Esporte/Conselho Nacional de Esporte

RETIFICAÇÃO

Na Ata da 38ª Reunião Ordinário do Conselho Nacional do Esporte, realizada em 23 de junho de 2017, publicada no DOU de 11/07/2017, Seção 1, página 54, onde se lê: "... O Presidente do Conselho encaminha o assunto para deliberação, sendo aprovado por maioria o entendimento de que não cabe ao CNE definir o que é esporte, sendo este caso de autodeterminação, ficando vencido o conselheiro Jorge que entende que cabe ao CNE deliberar sobre o tema..." Leia-se: "... Após debate e conclusão sobre a autodeterminação das modalidades esportivas, o Presidente do Conselho encaminha o assunto para deliberação, sendo aprovado por maioria o entendimento de que não cabe ao CNE definir ou reconhecer a capoeira e as artes marciais como esportes, ficando vencido o conselheiro Jorge Steinhilber que entende que cabe ao CNE deliberar sobre o tema..."

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.